



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Município de Minas do Leão comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº. 076/2020, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa para desinsetização e desratização e limpeza de caixas d'água para as Escolas Municipais e de serviços de dedetização nos Postos de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, em favor da empresa **ANTINSECT DESINSETIZADORA E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ 87.545.489/0001-65, situado na Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 555, Depósito 3 – Bloco A, bairro São Luiz, na cidade de Canoas – RS, CEP 92.420-360, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Minas do Leão, 01 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Certifico que o presente esteve afixado no mural oficial da Prefeitura no período de <u>01/09/20</u> a <u>01/10/20</u> para conhecimento do público Minas do Leão <u>01</u> de <u>09</u> de <u>20</u> <u>Amelinda S.B.</u> Setor de Publicações Gabinete do Prefeito
--

PROPOSTA COMERCIAL

Canoas, 14/08/2020.
PROPOSTA Nº: 52584

Licença Ambiental – L.O. FEPAM 03216/2019-DL
CNPJ: 87.545.489/0001-65

CLIENTE: MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO	ENDEREÇO: , 86, 96755-000
CONTATO/EMAIL: Suzan Mieticki, compras@minasdoleao.rs.gov.br	FONE:
VISITA REALIZADA EM: 14/08/2020	ACOMPANHADA POR: Via Informações

Prezados Senhores:

A ANTINSECT, com mais de 38 anos de existência e líder do mercado de controle de pragas no Rio Grande do Sul, é uma empresa que emprega modernos métodos de controle e prevenção de pragas, que minimizam a agressão ao meio ambiente.

A ANTINSECT participa ativamente de Congressos Nacionais e Internacionais, bem como trabalha na pesquisa e desenvolvimento de novas técnicas buscando a excelência em serviços. A ANTINSECT agora é parte da rede UNIPRAG de atendimento nacional, para saber mais acesso o site www.uniprag.com.br

Entre os principais serviços prestados oferecemos:

- ☼ Controle de Insetos
- ☼ Controle de Ratos
- ☼ Controle de Cupins
- ☼ Repelência de Aves
- ☼ Higienização de Reservatórios de Água, com Análise Microbiológica
- ☼ Fumigações e expurgos

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DESTA PROPOSTA: Controle de insetos (baratas e formigas urbanas) e roedores e Higienização de Reservatórios de Água Potável.

LOCAIS, METRAGEM E DESCRIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS:

- Escola M. E. F. Ricardo Porto: 677,71m² / Caixa D'água: 1.000 L;
- Escola M. E. F. Francisco Antônio Luiz: 300m² / Caixa D'água: 1.000 L;
- Escola M. E. F. São Miguel: 850,17m².
- E.M.E.I. Leãozinho Sabido: 1.300 m²/ Caixa D'água: 20.000 L;
- Centro de Referência de Novas Aprendizagens: 341m².
- Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Anexo: 392m²;
- Biblioteca Pública Municipal: 115,99 m².

CONTRATO PREVÊ:

- Vigência do contrato: 6 meses;
- Insetos e Roedores: Frequência de vistorias uma vez no mês;
- Garantia de assistência técnica: Durante a vigência do contrato;
- Comprovante de Execução de Serviços (RDC 52/2009 ANVISA): acesso via portal do cliente.
- Reservatórios: 1 (uma) limpeza:
 - Higienização;
 - Desinfecção Bacteriológica;
 - Vedação das Tampas, quando necessário;
 - Telamento Extravasor e Tubo Ventilação, quando necessário;
 - Laudo de Vistoria Prévio e/ou Posterior;
 - Certificado de Tratamento (validade de 6 meses).

APLICAÇÃO: Serviço de contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 5.193,00 (Cinco mil e cento e noventa e três reais)

Obs: Podendo ser parcelado em 6x de R\$ 865,50.

****Valores válidos para os serviços propostos em conjunto, separados a consultar.****

***** Os preços propostos são para atendimento em horário comercial, ou seja, segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:30 horas, e sábados das 8:00 às 11:30 horas.*****

****Para o serviço de Higienização dos Reservatórios é obrigatória a presença de alguém responsável pela manutenção ou conhecedor de todo o sistema hidráulico. Não nos responsabilizamos por vazamentos, torneiras, registros e outros problemas que possam vir a ocorrer sem decorrência direta da nossa atividade.**

PROPOSTA COMERCIAL

Canoas, 20/08/2020.
PROPOSTA Nº: 52586

Licença Ambiental – L.O. FEPAM 03216/2019-DL
CNPJ: 87.545.489/0001-65

CLIENTE: MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO	ENDEREÇO: , 86, 96755-000
CONTATO/EMAIL: Suzan Mietlicki, compras@minasdoleao.rs.gov.br	FONE:
VISITA REALIZADA EM: 14/08/2020	ACOMPANHADA POR: Via Informações

Prezados Senhores:

A **ANTINSECT**, com mais de 38 anos de existência e líder do mercado de controle de pragas no Rio Grande do Sul, é uma empresa que emprega modernos métodos de controle e prevenção de pragas, que minimizam a agressão ao meio ambiente.

A **ANTINSECT** participa ativamente de Congressos Nacionais e Internacionais, bem como trabalha na pesquisa e desenvolvimento de novas técnicas buscando a excelência em serviços. A **ANTINSECT** agora é parte da rede **UNIPRAG** de atendimento nacional, para saber mais acesso o site www.uniprag.com.br

Entre os principais serviços prestados oferecemos:

- ☼ Controle de Insetos
- ☼ Controle de Ratos
- ☼ Controle de Cupins
- ☼ Repelência de Aves
- ☼ Higienização de Reservatórios de Água, com Análise Microbiológica
- ☼ Fumigações e expurgos

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DESTA PROPOSTA: Controle de insetos (baratas e formigas urbanas) e roedores e Higienização de Reservatórios de Água Potável.

TIPO DE SERVIÇO: Avulso.

LOCAIS, ÁREA APROXIMADA e DESCRIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS:

- Centro Municipal de Saúde de Minas do Leão (bairro Centro) - 589,33 m² - 01 reservatório de 1.000 L.
- Dr. João Tadeu de Vargas Alves (bairro Recreio) - 181,70 m²
- Posto de Saúde São Miguel (bairro São Miguel) - 84,67 m²
- Secretaria Municipal de Saúde de Minas do Leão - 589,33 m²

Insetos: 01 aplicação com garantia de assistência técnica de 90 dias para insetos (baratas e formigas urbanas), inclusa garantia legal.

Roedores: 01 aplicação garantia de assistência técnica de 30 dias, inclusa garantia legal.

Reservatórios: sem garantia, validade de 6 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.287,00 (Um mil e duzentos e oitenta e sete reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Boleto 15 dias.

PROPOSTA DAS ATIVIDADES PARA RESERVATÓRIO:

- Higienização;
- Desinfecção Bacteriológica;
- Vedação das Tampas, quando necessário;
- Telamento Extravasor e Tubo Ventilação, quando necessário;
- Laudo de Vistoria Prévio e/ou Posterior;
- Certificado de Tratamento.

***** Os preços propostos são para atendimento em horário comercial, ou seja, segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:30 horas, e sábados das 8:00 às 11:30 horas.**

Para o serviço de Higienização dos Reservatórios é obrigatória a presença de alguém responsável pela manutenção ou conhecedor de todo o sistema hidráulico. Não nos responsabilizamos por vazamentos, torneiras, registros, faltas de água e outros problemas que possam vir a ocorrer sem decorrência direta da nossa atividade.

DETALHES:

- O valor acima referido contempla mão de obra (50%), equipamentos e materiais (50%).
- Salientamos que será cobrada uma taxa de disponibilidade de horário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ou 10% do total do serviço acima de R\$1.500,00, caso o serviço contratado seja cancelado sem aviso-prévio de no mínimo 24 horas.
- Proposta válida por 15 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2020
PROCESSO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2020

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANTINSECT DESINSETIZADORA E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ nº. 87.545.489/0001-65, com sede na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 555, bairro São Luiz, na cidade de Canoas – RS, CEP: 92.420-360, como CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para desinsetização e desratização e limpeza de caixas d'água para as Escolas Municipais Francisco Antonio Luiz, Ricardo Porto, São Miguel, EMEI Leãozinho Sabido e Anexo da EMEI, além da Biblioteca Pública Municipal e Centro de Referência de Novas Aprendizagens, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os serviços de desinsetização e desratização serão executados nas Escolas Municipais Francisco Antônio Luiz, Ricardo Porto, São Miguel e E.M.E.I. Leãozinho Sabido e Anexo da EMEI, além da Biblioteca Pública Municipal e Centro de Referência de Novas Aprendizagens. Os serviços de limpeza de caixas d'água serão feitos nas Escolas Francisco Antônio Luiz, Ricardo Porto e E.M.E.I. Leãozinho Sabido.

Os serviços de dedetização serão executados nos Postos de Saúde João Thadeu de Vargas Alves, Posto de Saúde São Miguel, Centro Municipal de Saúde Rosa Maria Oliboni e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 06 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666-93.

Os serviços devem ser executados em dias a combinar com as Secretarias Solicitantes, sendo que os serviços de desratização devem receber reforços ou reaplicações mensais dentro do período de garantia.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

Os serviços realizados deverão ter garantia mínima de seis meses a partir da data de execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total do serviço é de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas oriundas da presente contratação correrão a contas da presente dotações orçamentárias:

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798).

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2886).

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4203).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O Município exercerá o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, pela Sra. Jociane B. Puchpon, Secretária Municipal de Saúde e pela Sra. Cristiane Ribeiro Schwantes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no que for



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo sustá-lo se estiverem sendo executados em desacordo com as cláusulas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Que as demais condições não previstas neste Instrumento Contratual reger-se-ão pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e processo de Dispensa de Licitação nº. 076/2020.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Butiá – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e uma só finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Minas do Leão, 01 de setembro de 2020.

MAURICIO VEBBER PESSEL

Procurador Municipal
OAB/RS 76.544

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTINSECT DESINSETIZADORA E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:
